



Prefeitura Municipal de Piquete

Estado de São Paulo (Brasil)

N.

Em de

de 194.....

PROJETO DE LEI Nº 22X

Em 15 de Maio de 1948.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piquete, autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual P.A.M.S.
- II Cr\$ 2 200,00 (dois mil duzentos cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Antônio João, inclusive Escólas rurais.
- III Cr\$ 1 000,00 (hum mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo da F.
- IV Cr\$ 231,50 (duzentos e trinta e hum cruzeiros e cinquenta centavos) á Caixa Escolar da Escóla Municipal do Bairro do I. ca.
- V Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) á Caixa Escolar das Escólas Municipais do Bairro da Vargem Grande
- VI Cr\$ 2 000,00 (dois mil cruzeiros) á Santa Casa de Misericórdia Lorena.
- VII Cr\$ 1 745,00 (hum mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros) á Centro de puericultura D. Yvone Scheleder.
- VIII Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) á Legião Brasileira de Assistencia.
- IX Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) á Vila Vicentina
- X Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) á Escóla Industrial Feminina Fábrica "Presidente Vargas".
- XI Cr\$ 1 000,00 (hum mil cruzeiros) á Comissão de Espórtes.

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão pôr conta das despesas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Piquete, 15 de Maio de 1948.

LUIZ VIEIRA SOARES.

Prefeito Municipal.